



Publicado na Edição nº 1294, Seção 209572, pág. 194 do DOM/ES de 01/07/2019

DECRETO Nº 1.164/2019

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas no art.84, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução CMASI/ITARANA N°011/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES, que cria a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMASI/ITARANA N°013/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES, que convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Itarana.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social com o tema “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”, a ser realizada no dia 18 de Julho de 2019, no município de Itarana, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Comissão Organizadora, composta por 02(dois) representantes do Poder Público: Débora Arrivabene e Marta Aparecida de Paula e 02(dois) da Sociedade Civil: Virgínia Corrêa de Souza Ratund e Graziany de Souza Fardin. Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretária Executiva do CMASI, a Enyande de Oliveira Botelho Baldotto.



Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social tem a finalidade de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e de urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”, de modo a favorecer os debates necessários para a construção das deliberações no processo conferencial. Foram organizados 3 Eixos:

Eixo 1 – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;

Eixo 2 – Política Pública tem que ter financiamento público;

Eixo 3 – A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 28 de junho de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana/ES